

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXII

FLORIANÓPOLIS, 2 DE JULHO DE 2013

NÚMERO 6.565

## MESA

Joares Ponticelli  
**PRESIDENTE**

Romildo Titon  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Nilson Gonçalves  
**2º SECRETÁRIO**

Manoel Mota  
**3º SECRETÁRIO**

Jailson Lima  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Aldo Schneider

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Valmir Comin

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Carlos Chiodini

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Darci de Matos

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Ana Paula Lima

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

### DEMOCRATAS

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Angela Albino

### PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei A. Ascarí  
Jean Kuhlmann  
Ana Paula Lima  
Dirceu Dresch  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto  
Aldo Schneider

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Volnei Morastoni  
Darci de Matos  
Aldo Schneider  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Edison Andrino  
Moacir Sopelsa  
Reno Caramori  
Dóia Guglielmi  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Marcos Vieira - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Dirceu Dresch  
Aldo Schneider  
Mauro de Nadal  
Angela Albino

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascarí - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Altair Guidi  
Luciane Carminatti  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Altair Guidi - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Aldo Schneider  
Edison Andrino  
Dado Cherem  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Angela Albino  
Valmir Comin  
Neodi Saretta  
Luciane Carminatti  
Aldo Schneider  
Antonio Aguiar  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei A. Ascarí  
Dirceu Dresch  
Narcizo Parisotto  
Mauro de Nadal  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Gelson Merísio  
Dirceu Dresch  
Carlos Chiodini  
Moacir Sopelsa  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente  
Altair Guidi - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Valmir Comin  
Dirce Heiderscheidt  
Edison Andrino  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente  
Jorge Teixeira  
Gelson Merísio  
Valmir Comin  
Luciane Carminatti  
Volnei Morastoni  
Moacir Sopelsa  
Antonio Aguiar  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Jorge Teixeira  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Gilmar Knaesel  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Reno Caramori  
Ana Paula Lima  
Antonio Aguiar  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Ismael dos Santos  
Sargento Amauri Soares  
Carlos Chiodini  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente  
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente  
Reno Caramori  
Volnei Morastoni  
Edison Andrino  
Dirce Heiderscheidt  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Sargento Amauri Soares  
Jorge Teixeira  
Mauro de Nadal  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente  
Aldo Schneider - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Volnei Morastoni  
Mauro de Nadal  
Altair Guidi  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Dirce Heiderscheidt  
Carlos Chiodini  
Valmir Comin  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dado Cherem  
Reno Caramori  
Gelson Merísio  
Sargento Amauri Soares

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora em exercício: Rita de Cassia Costa</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Presidência.....2 Atos da Mesa.....2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes.....4 Extratos.....4 Ofícios.....5 Parecer Preliminar.....8 Portarias.....9 Projetos de Lei.....13 Projetos de Lei Complementar .... .....15</p>
--	--	---

## ATOS DA MESA

### ATO DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006, de 2 de julho de 2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **MAURICIO NASCIMENTO**, matrícula nº 2039, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, no mês de julho do corrente ano, por conta da dotação orçamentária 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, 339014 - Diárias Civil.

Deputado **JOARES PONTICELLI**  
**Presidente**  
\*\*\* X X X \*\*\*

### ATOS DA MESA

**ATO DA MESA Nº 435, de 2 de julho de 2013**

*Altera o art. 4º do Ato da Mesa nº 227, de 14 de junho de 2011, que regulamenta a realização de Sessões Especiais e Solenes.*

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 4º, do Ato da Mesa nº 227, de 14 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A manifestação de que trata o art. 3º, limitada a uma por Sessão, dar-se-á com o objetivo específico de discutir o mérito de matéria legislativa em trâmite, ou tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à área de atuação da entidade ou movimento.”(NR)

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 436, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**DISPENSAR a pedido** a servidora **NADIA REGINA PEREIRA**, matrícula nº 1534, da função de Chefe da Seção de Apoio Operacional, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2013 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 437, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**DISPENSAR a pedido** o servidor **NEWTON LADISLAU ZOMKOWSKI**, matrícula nº 904, da função de Chefe da Seção de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2013 (DL/CC - Comissão de Turismo e Meio Ambiente).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 438, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1347/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **ELISABETH NUERNBERG**, matrícula nº 1378, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-56, a contar de 1º de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 439, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1410/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c o §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **WILMAR SOARES**, matrícula nº 708, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-49, a contar de 17 de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 440, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**  
**Retificar** o Ato da Mesa nº 165, de 27 de março de 2013 que posicionou a servidora **LIGIA DE OLIVEIRA STOETERAU**, matrícula nº 1098, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "Art. 2º..., produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2013."

**LEIA-SE:** "Art. 2º..., produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2012."

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 441, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e o que consta dos Processos nº 1375/2004 e 2729/2012, na Decisão TCE/SC nº 1855/2008 e do Acórdão nº 0550/2013, insito no processo SPE 05/04236733, do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, parte inicial, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012,

**Art. 1º REVOGAR** os Atos da Mesa nº 279, de 31/01/2005, Ato da Mesa nº 120, de 01/06/2007 e Ato da Mesa nº 676, de 14/11/2012.

**Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA HELENA BARGELLINI**, matrícula nº 1234, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-45, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa na proporcionalidade de 76,72% (setenta e seis vírgula setenta e dois por cento) dos proventos.

**Art. 3º** Os efeitos deste Ato entram em vigor a contar da data da publicação do Acórdão nº 0550/2013, no Diário Oficial Eletrônico do TCE, nº 1254, de 26 de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 442, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a pedido o Ato da Mesa nº 367, de 22 de maio de 2013, que concedeu Adicional de Exercício ao servidor **FABIO MATIAS POLLI**, matrícula nº 1010.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 443, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3183/2012,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º FICA CONCEDIDO ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **FÁBIO DE MAGALHÃES FURLAN**, matrícula nº 1936, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-61 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) da diferença do valor do vencimento do cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, código PL/DAS-8; 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) no valor equivalente a FC-7 como Gratificação de Exercício; 10% (dez por cento) da diferença do valor do vencimento do cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8 e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor referente à Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial, totalizando 100% (cem por cento), a contar do Ato de exoneração do cargo de provimento em comissão.

**Art. 2º** Sobre o adicional de exercício incidirá o desconto previdenciário, nos termos do §5º do art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 444, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 917/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

**CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **NEWTON LADISLAU ZOMKOWSKI**, matrícula nº 904, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-3, mediante substituição do percentual anteriormente adquirido pela Resolução nº 551, de 18/4/1989, código DCA-4, mantendo incólumes os demais percentuais, totalizando 100% (cem por cento), a contar de 1º de julho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 445, de 2 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º FICA CONCEDIDO ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ISABELA VIEIRA**, matrícula nº 2538, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-5 e 30% (trinta por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-3 do grupo de atividades de função de confiança, totalizando 100% (cem por cento), com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da Função de Confiança.

**Art. 2º** Sobre o adicional de exercício incidirá o desconto previdenciário, nos termos do §5º do art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

**Art. 3º** Tornar sem Efeito o Ato da Mesa nº 424, de 20 de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário

**Republicado por Incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 23 DE ABRIL DE 2013, ÀS 16 HORAS, NA SALA DE IMPRENSA.

Às dezesseis horas, do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniram-se, sob a Presidência da *Deputada Luciane Carminatti*, os *Deputados: Antonio Aguiar, Dirce Heiderscheidt, Angela Albino, Gilmar Knaesel, Jorge Teixeira e José Milton Scheffer*. A *Presidente* agradeceu a presença dos *Deputados*. Dando prosseguimento a *Presidente*, relatou os **PL./0087.2/2011**, foi solicitado **Pedido de Vista**, ao *Deputado Antonio Aguiar*, **PL./0027.1/2011**, foi aprovado o **requerimento de diligência externa e**, o **PL./0351.0/2012**, aprovado por unanimidade. Passou a palavra a *Deputada Angela Albino* que relatou o **OF./0455.2/2012**, aprovado por unanimidade. O *Deputado Jorge Teixeira*, relatou **OF./0004.1/2013**, aprovado por unanimidade e o *Deputado José Milton Scheffer*, relatou o **PL.0351.0/2012**, que foi solicitado **Pedido de Vista**, ao *Deputado Jorge Teixeira*. Dando continuidade em Deliberações: A *Presidente* colocou em votação a escolha do nome da *Deputada Angela Albino*, para o cargo de Vice-Presidente da Comissão, a qual foi aprovada por unanimidade. Comunicou Ofício recebido do *Presidente Deputado Joares Ponticelli*, sobre aprovação pela Mesa Diretora da alteração do Nome da Comissão, para *Comissão de Direitos Humanos*. *Aprovado também ofício da Presidente, solicitando uma Audiência Pública, para avaliar e debater a Defensoria Pública em Santa Catarina. Comunicou também o recebimento da Cartilha de "Como criar uma Procuradoria Especial da Mulher em Estados e Municípios", da Presidente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Federal, Deputada Elcione Barbalho, e informou que levará este assunto a reunião da Bancada Feminina da ALESC*. Nada mais havendo a tratar a *Presidente* encerrou a reunião, da qual eu,.....M<sup>te</sup> de *Lourdes Nasário*, *Chefe de Secretaria*, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela *Presidente* e publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

*Luciane Carminatti*

Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às onze horas, do dia trinta de abril de dois mil e treze, reuniram-se sob a Presidência do *Deputado José Nei Alberton Ascari*, os *Deputados: José Milton Scheffer, Vice-Presidente da Comissão, Antônio Aguiar, Dirce Heiderscheidt, Sandro Silva e Serafim Venzon*. Dando início aos trabalhos, o *Presidente da Comissão* submeteu à votação a ata da reunião de treze de março de dois mil e treze e, não havendo manifestação contrária dos *deputados* presentes, declarou-a aprovada por unanimidade. Na sequência, foram submetidos à votação os pareceres de aprovação dados aos ofícios de prestação de contas, para manutenção do título de utilidade pública das seguintes instituições: **Of.0169.0/2012** da Associação de Amigos do Autista (AMA) de Joinville; **Of.0312.0/2012** da APAE de Morro da Fumaça; **Of.0352.7/2012** da APAE de Pinhalzinho; **Of.0422.4/2012** da APAE de Jaguaruna; **Of.0442.8/2012** da APAE de Paulo Lopes; **Of.0452.0/2012** da APAE de Treze de Maio; **Of.0513.6/2012** da Associação de Pais e Amigos de Surdos (APAS) de Armazém; **Of.0641.2/2012** da Associação Amor para Down de Balneário Camboriú; **Of.005.2/2013** da APAE de São Francisco do Sul; **Of.0011.0/2013** da Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADFI) de Balneário Camboriú; **Of.0015.4/2013** da APAE de Rio das Antas; **Of.0017.6/2013** da APAE de Irineópolis; **Of.0024.5/2013** da APAE de Jacinto Machado; **Of.0029.0/2013** da APAE de Agrolândia; **Of.0044.9/2013** da Associação Joinvilense para Integração do Cego (AJIDEVI). Os pareceres foram aprovados por unanimidade. Da mesma forma, foram aprovados por unanimidade os pareceres que requereram diligência aos ofícios de prestação de contas das seguintes instituições: **Of.0021.2/2013** da APAE de Palmitos; **Of.0039.1/2013** da APAE de Treze de Maio; **Of.0041.6/2013** da APAE de Timbé do Sul; **Of.0126.0/2012** da APAE de Navegantes; **Of.0299.8/2012** da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Catarina (FEAPAESC); **Of.0645.6/2012** da Cooperativa Social de Pais, Amigos e Portadores de Deficiência (COEPAD) de Florianópolis; **Of.0654.7/2012** da

Orionópolis Catarinense. Em seguida, foram aprovados por unanimidade os pareceres do relator *Deputado Serafim Venzon*, de rejeição ao Projeto de Lei **PL./0026.0/2012**, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política de Proteção à Pessoa Portadora de Autismo e adota outras providências; e o parecer de aprovação ao Projeto de Lei de autoria do *Deputado José Nei Alberton Ascari*, **PL./0344.0/2012**, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Para finalizar, o *Presidente da Comissão* informou sobre parcerias firmadas pela Comissão, para realização de eventos que tratam de temas referentes à pessoa com deficiência, quais sejam: I Simpósio de Educação Especial da APAE Florianópolis, a ser realizado nos dias três e quatro de maio, em Florianópolis; I Encontro das AMAs de Santa Catarina e I Seminário Catarinense de Autismo, a ser realizado em vinte e dois a vinte e quatro de maio, em Joinville, em parceria com a AMA de Joinville; IV Curso de Capacitação em Síndrome de Down, a ser realizado em vinte e sete de maio, nesta Assembleia Legislativa, em parceria com a Associação Amigo Down do município de São José; I Seminário de Tecnologia Assistiva e Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual, a ser realizado em trinta de maio e dia primeiro de junho, em Florianópolis, em parceria com a Federação Catarinense de Entidades De/E Para Cegos (FeCEC) e com a Associação Catarinense para Integração do Cego (ACIC). Nada mais havendo a tratar, o *Presidente da Comissão* declarou encerrada a reunião, da qual eu, Larissa Garcia Martins, *Chefe de Secretaria da Comissão*, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo *Presidente* e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de Imprensa em trinta de abril de dois mil e treze.

José Nei Alberton Ascari

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às onze horas do dia cinco de junho de dois mil e treze, reuniram-se os senhores *Deputado Maurício Eskudlark*, *Presidente da Comissão*, *Sargento Amauri Soares*, *Antônio Aguiar* e a *Deputada Ana Paula Lima*. Aberto os trabalhos, o *Presidente da Comissão* colocou em discussão e votação a Ata da última reunião que foi aprovada por unanimidade. O *Presidente* passou a ler o Ofício enviado a esta Comissão pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Estadual de Santa Catarina - SINTESPE, solicitando que seja realizada uma reunião para debater o sistema penitenciário no nosso Estado, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O *Presidente* passou a palavra ao *Deputado Antônio Aguiar*, que relatou pela aprovação do Ofício **0085.7/2013**, que posto em discussão e votação foi aprovado unanimidade. O *Presidente* agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião, da qual, eu, Miguel Antonio Atherino Apóstolo, *Chefe de Secretaria da Comissão*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo *Presidente da Comissão* e membros presentes.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2013.

Deputado Maurício Eskudlark

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

## EXTRATOS

### RERRATIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação, ao Extrato nº 083/2013 publicado dia 18/06/2013 no Diário da Assembleia nº 6.559, Página 12, **onde se lê** "Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2013", **leia-se** "Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2013"

EXTRATO Nº 083/2013

REFERENTE: **Acordo de Cooperação Técnica (nº da ALESC 003/2013) nº da FCEE (473/2013), celebrado em 15/04/2013.**

PARTÍCIPES: A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE), O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/SC), com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC).

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem como finalidade o estabelecimento de cooperação técnica entre a FCEE, SSP/SC, DETRAN e ALESC visando o acesso da pessoa com deficiência auditiva, em sua língua natural, por meio de vídeo, aos exames teóricos no processo de habilitação, com vistas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CHN) em Santa Catarina.

VIGÊNCIA: até 31/12/2014, inclusive ser prorrogado e aditado na forma da lei.

Florianópolis, 02 de julho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Rosemeri Bartucheski - Presidente da FCEE Cesar Augusto Grubba - Secretário de Estado da Segurança Pública Vanderlei Olivio Rosso - Diretor Estadual de Transito

\*\*\* X X X \*\*\*

#### RERRATIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação, ao Extrato nº 089/2013 publicado dia 18/06/2013 no Diário da Assembleia nº 6.559, página 13, **includ-se** o valor mensal do termo aditivo.

EXTRATO Nº 089/2013

REFERENTE: **08º Termo Aditivo de 03/06/2013, referente ao Contrato CL nº 046/2010, celebrado em 05/08/2010.**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Primer Produção e Locação Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo, nos termos da reivindicação e exposição de motivos da Diretoria de Comunicação Social da ALESC e devida autorização administrativa, tem por finalidade fazer acréscimos quantitativos ao contrato original, incluindo 02 (duas) câmeras externas, sendo uma modelo Panasonic/Broadcast P2HD/AG/HPX 500P e outra modelo HVX 200, e 04 (quatro) operadores técnicos (cinematografistas).

VALOR MENSAL: **267.760,65**

VIGÊNCIA: a contar de 01/06/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Item 7.1, cláusula sétima do contrato original; Item 6.21, cláusula sexta do contrato original; Item 2.1.1.1 do terceiro termo aditivo e; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 02 de julho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Ibson Antonio Bettin- Sócio

\*\*\* X X X \*\*\*

#### RERRATIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação, ao Extrato nº 093/2013 publicado dia 20/06/2013 no Diário da Assembleia nº 6.561, página 11, **includ-se** o valor mensal do termo aditivo.

EXTRATO Nº 093/2013

REFERENTE: **06º Termo Aditivo de 14/06/2013, referente ao Contrato CL nº 043/2011, celebrado em 13/07/2011.**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Disk Car Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Alterar qualitativamente o objeto contido no Contrato original, substituindo 02 (dois) veículos com vistas a atender as necessidades da ALESC, conforme especificação abaixo:

- Substituir 01 (um) veículo da marca Chevrolet modelo Vectra, ao valor unitário de R\$ 2.214,71 por 01 (um) veículo da marca Toyota modelo Corolla XEI automático ao preço unitário de R\$ 3.101,31.
- Substituir 01 (um) veículo da marca Honda modelo Civic ao preço unitário de R\$ 2.753,41 (dois mil setecentos, por 01 (um) veículo da marca Toyota modelo Corolla XEI automático ao preço unitário de R\$ 3.101,31.

VALOR MENSAL: **R\$ 163.165,05**

VIGÊNCIA: a contar de 03/06/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93; Itens 4.1 e 6.1, cláusulas quarta e sexta respectivamente, do Contrato original; Item 13.7 do Edital de Pregão 020/2011 e; Autorização administrativa.

Florianópolis, 02 de julho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Marcus Marchini- Sócio

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO Nº 107/2013

REFERENTE: 05º Termo Aditivo de 26/06/2013, referente ao Contrato CL nº 038/2010, celebrado em 13/07/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período compreendido entre 14/07/2013 e 13/07/2014. Tornar obrigatório o fornecimento dos documentos de regularidade fiscal nos termos dos arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II combinado com o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93; Item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato original e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 01 de julho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Lilian Plachi Ferreira- Gerente de Vendas

\*\*\* X X X \*\*\*

## OFÍCIOS

### OFÍCIO Nº 253/13

Caçador - SC, 13 de junho de 2013

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação Beneficente Nova Vida de Caçador (ABENOVI)**, de Caçador, referente aos exercícios de 2010 a 2012.

Regina Célia Bora

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 25/06/13*

**Republicado por incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 281/13

Florianópolis, 12 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - Fundação ESAG, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Prof. Carlos Passsoni Junior

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 282/13

Blumenau, 18 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Recuperação Nova Esperança (CERENE), de Blumenau, referente ao exercício de 2012.

Marcos Edwin Mey

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 283/13

Ofício 065/Apae/13 Içara, SC, 25 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara (APAE), referente ao exercício de 2012.

Emília Valvassori

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 284/13

Balneário Camboriú/ SC, 21 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Balneário Camboriú, referente ao exercício de 2012.

Margid R. Buckstegge

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 285/13

Videira/SC, 21 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Lar O Bom Samaritano, de Videira, referente ao exercício de 2012.

Daiane Rostirola

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 286/13

Florianópolis/SC, 24 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo de Trabalho Comunitário Catarinense (GTCC), de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Santiago Ocampo Santiago

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 287/13

Lages/SC, 15 de junho de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Lages, referente ao exercício de 2012.

Leocildes Manfredi

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 288/13**

Joinville/SC, 25 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Amigos do Autista (AMA), de Joinville, referente ao exercício de 2012.

Luiz Erico Baditold  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 289/13**

Florianópolis/SC, 24 de maio de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Estação da Prece, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Cléa Sarda da Cunha  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 290/13**

Florianópolis/SC, 25 de maio de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Mantenedora do Apoio (AMA), de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Cléa Sarda da Cunha  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 291/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente Hospital Peritiba, de Peritiba, referente ao exercício de 2012.

Leocir Pessini  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 292/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau, referente ao exercício de 2012.

Leonir Alba  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 293/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente da Assembleia de Deus, de Criciúma, referente ao exercício de 2012 e solicita a alteração da Lei nº 4.493, de 1970.

Gerço Gomes Monteiro  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 294/13**

Pomerode, 27 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode (APAE), referente ao exercício de 2012.

Almir Biegging  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 295/13**

Ofício 039/2013 Florianópolis/SC, 25 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Esaú Martins Bittencourt  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 296/13**

Ofício 03/13 Imaruí/SC, 25 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Imaruí, referente ao exercício de 2012.

Regiane Damas  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 297/13**

Ofício 40/13 Gaspar/SC, 14 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar, referente ao exercício de 2012.

Flávio Bento da Silva  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 298/13**

Ofício 034/2013 Jaraguá do Sul/SC, 24 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2012.

Maria Santin Camello  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 299/13**

Ofício 066/2013 São Miguel do Oeste/SC, 25 de junho de 2013  
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Oeste (ACISMO), referente ao exercício de 2012.

Irton Edgar Lamb  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 300/13**

Ofício 026/2013 Caçador/SC, 27 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Maria da Rosa (AMAR), de Caçador, referente ao exercício de 2012.

Zilda de Melo Albuquerque  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 301/13**

Ofício 364/2013 Ilha de Santa Catarina, 24 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa Lar Luz do Caminho, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Maurício Aurélio dos Santos  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 302/13**

Ofício 447/2013 Florianópolis, 27 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Cultural Escrava Anastácia da Capela Nossa Senhora do Mont Serrat, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Eriberto José Meurer  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 303/13**

Ofício 10/2013 Ascurra/SC, 19 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro Estação, de Ascurra, referente ao exercício de 2012.

Ivete Maria Mattiuzzi Sais  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 304/13**

Ofício 10/2013 Florianópolis/SC, 28 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Bloco Carnavalesco União da Ilha de Santa Catarina, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Ademário da Silva Mattos Filho  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 305/13**

Ofício 024/2013 Irani/SC, 29 de maio de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, referente ao exercício de 2012.

Deleon Perez Mendez  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 306/13**

Catanduvas, 26 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Catanduvas, referente ao exercício de 2012.

Emilio Albanil Rodrigues  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 307/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Lions Clube de Xanxerê, referente ao período de julho de 2012 a maio de 2013.

Júlio José Schurhaus  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 308/13**

Joinville - SC, 25 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Monsenhor Sebastião Scarzello, de Joinville, referente ao exercício de 2012.

José Vânio Garcia  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 309/13**

Pinhalzinho - SC, 03 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, de São Carlos, referente ao exercício de 2012.

João Batista Brancher  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 310/13**

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da União Cristã - Associação Social e Educacional, de Blumenau, referente ao exercício de 2012.

Cláudio Ernesto Darius  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 311/13**

Ofício nº 08/13 Sombrio - SC, 24 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente São Francisco de Assis, de Sombrio, referente ao exercício de 2012.

Neuza Possamai Bristot Guimarães  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 312/13**

Rodeio - SC, 27 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rodeio, referente ao exercício de 2012.

Sineide Rozinha Berri Fava  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 313/13**

Porto União - SC, 17 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores de Capão Grande, de Porto União, referente ao exercício de 2012.

Marlene Nicolak Glulicz  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 314/13**

Ofício nº 01/13 São José do Cedro - SC, 24 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Intermunicipal de Bombeiros São José do Cedro, Guarujá do Sul e Princesa, com sede em São José do Cedro, referente ao exercício de 2012.

Ivanir Antônio Balbinot  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 315/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Cocal do Sul, referente ao exercício de 2012.

Samir Roberto Issa  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 316/13**

Ofício nº 192/13 Florianópolis- SC, 28 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Espírita de Ranchinho dos Trabalhadores do Espaço de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Jorge Artur Cameu  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 317/13**

Ofício nº 041/13 Galvão- SC, 26 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Galvão, referente ao exercício de 2012.

Amantino Borela  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 318/13**

Florianópolis- SC, 19 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Guga Kuerten, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Alice Thummel Kuerten  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 319/13**

Ofício nº 012/13 Chapecó- SC, 24 de junho de 2013  
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, de Chapecó, referente ao exercício de 2012.

Vincenzo Francesco Mastrogiacomio  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/07/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 320/13**

Ofício nº 137/13 Florianópolis- SC, 25 de junho de 2013  
Indica para apreciação o nome do Senhor Julcemar Alcir Coelho, para ocupar o cargo de Diretor de Relações Institucionais da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN).

Eduardo Pinho Moreira  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 321/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação VIDA - Apoio à Família Catarinense, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Joaquim Coelho Lemos  
Responsável legal da Instituição

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 322/13**

Porto União- SC, 28 de junho de 2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Cultural Grünenwald de Desenvolvimento e Fomento do Terceiro Setor, de Porto União, referente ao exercício de 2012.

Elio Miguel Weber  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

\*\*\* X X X \*\*\*

**PARECER PRELIMINAR****PARECER PRELIMINAR**

REFERÊNCIA - Projeto de Lei nº PL/0104/2013  
ASSUNTO - "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e adota outras providências".  
ORIGEM - Governamental  
PRAZO DE  
TRAMITAÇÃO: até o encerramento do 1º período da sessão legislativa  
RELATOR - Deputado Gilmar Knaesel

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e  
Excelentíssimos Senhores Deputados  
Membros da Comissão de Finanças e Tributação

Usando da prerrogativa que me autoriza o inciso VI, do artigo 128 do Regimento Interno desta Casa, AVOQUEI o Projeto de Lei em referência, do qual, cumprindo a determinação do parágrafo 2º do artigo 287 do citado Regimento, passo a apresentar o seguinte PARECER PRELIMINAR:

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - PLDO, foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, acompanhado da Mensagem nº 827 e da Exposição de Motivos, de nº 134/2013 do Secretário de Estado da Fazenda.

Lido no Expediente do dia 16 de abril tem-se por cumprido o prazo de remessa estabelecido no artigo 35 do Ato das Disposições Transitórias.

Na qualidade de Relator, cumpre-me analisar este Projeto de Lei de acordo com o que prescreve o artigo 120, parágrafo 3º da Constituição Estadual:

**"§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias:**

**I - arrolará as metas e as prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;**

**II - orientará a elaboração da lei orçamentária anual;**

**III - disporá sobre alterações na legislação tributária;**

**IV - estabelecerá a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;"**

**I - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

As metas da Administração Estadual para o exercício de 2014, segundo demonstra o Senhor Secretário de Estado da Fazenda em sua Exposição de Motivos, apóiam-se no Pacto por Santa Catarina:

**"A serem executados com recursos provenientes de operações de crédito internas, contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para fazer frente aos Programas Acelera Santa Catarina e Caminhos do Desenvolvimento bem como com o Banco do Brasil S/A para financiar os investimentos previstos nos Projetos Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais, contidos nos Programas Caminho de Desenvolvimento; Mobilidade Urbana; Construção de**

**Rodovias; Integração Logística. Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias; Modernização Portuária e Prevenção e Preparação para Desastres."**

**II - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL:**

A organização e estrutura da LOA estão especificadas nos artigos 6º ao 10 do Projeto de Lei, em obediência às orientações da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial 163/2001 e Portaria 42/99.

E prossegue enumerando-as no Capítulo IV: artigos 11 ao 27

Faço, nesta análise, as mesmas considerações que fiz quando relatei o Projeto de LDO em 2011 com relação ao previsto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12:

**Art. 12 (...)**

**Parágrafo único- O Poder Executivo, por meio do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, divulgará "via internet":**

**I - (...)**

**IV - relatório bimestral da execução orçamentária das prioridades enumeradas nas Audiências Públicas Regionais realizadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

Para o Parlamento Catarinense que, de maneira pioneira no Brasil, implantou o Orçamento Regionalizado em 1997, o disposto no inciso IV do art. 12, assegura a credibilidade do processo, **restando a definição dos percentuais a serem deliberados.**

Fato que ainda permanece sem definição exigindo desta Comissão o encaminhamento urgente para que, em 2014, as Audiências Públicas contem com esse balizador para garantir definitivamente a consolidação deste tão importante mecanismo de democracia direta, objeto do Orçamento Regionalizado.

Outro dispositivo que chamávamos a atenção desta Comissão de Finanças e Tributação, naquela oportunidade, repete-se neste Projeto de Lei da mesma forma e devo novamente ressaltá-lo.

**"Art. 16. (...)**

**Parágrafo único - Entende-se como despesas básicas aquelas classificadas como pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, impostos, aluguéis, infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação PASEP, dívida pública estadual, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que pela sua natureza poderão se enquadrar nessa categoria."**  
(Destaquei)

O "caput" dá poderes ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento para fixá-las e a alínea "a", do inciso IV, do §1º do artigo 28 impede que delas se utilize para cobrir as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária, restringindo ainda mais a prerrogativa de suas Excelências Membros desta Casa Legislativa.

**Isto está a exigir uma Consulta Técnica à Coordenadoria do Orçamento para que faça uma proposta, tomando por base o Orçamento de 2013, os reflexos do referido artigo 16 combinado com o artigo 28, seus parágrafos, incisos e alíneas na prerrogativa parlamentar de apresentação de emendas à Proposta Orçamentária.**

Numa breve análise concluímos que se for aprovado na forma proposta pelo presente Projeto, não sobrarão recursos passíveis de serem utilizados pelos Senhores Deputados para cobrirem as suas emendas voltadas aos interesses de suas Regiões, particularmente as especificadas e aprovadas nas Audiências.

**III - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Repetindo as disposições das últimas LDOs, no capítulo V, os artigos 31 e 32 de forma genérica prevêm a possibilidade de alterações na legislação tributária, através de Projeto de Lei a ser encaminhado à Assembléia Legislativa, tratando de exigir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como determinar as conseqüências da aprovação ou rejeição das propostas, quanto às estimativas de receita na LOA.

O artigo 33, mais pertinente nas disposições finais, trata de garantir recursos orçamentários para o Programa de Educação Fiscal e para a modernização tributária estadual. Seu objetivo, segundo se depreende do dispositivo citado, é o aumento de arrecadação, do controle fiscal e de implementação da UNIDADE DE PROCESSOS CADASTRAIS E DE INFORMAÇÕES FISCAIS, todos já atribuições da Pasta da Fazenda, como já frisávamos no Parecer ao Projeto de Lei da LDO para 2012.

**IV - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO**

Repete o Projeto em apreciação a mesma política apontada nas LDOs anteriores. Citando os Programas Estruturantes e Projetos vinculados aos objetivos do Governo do Estado como prioridades nas ações de fomento sob a responsabilidade do BADESC.

Serão estimulados as cadeias produtivas - CP, os arranjos produtivos locais - APL, os mecanismos de desenvolvimento limpo -

MDL, as micro empresas e de pequeno porte, as cooperativas de produtores rurais, os consórcios de exportação, os projetos públicos de infra-estrutura regional e municipal de saneamento básico.

**V - ANÁLISE QUANTO ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS (Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000)**

Além de verificar o cumprimento das disposições constitucionais, devo ainda neste relatório preliminar, avaliar o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Inúmeras disposições da referida Lei foram cumpridas no Projeto de Lei, entretanto observo a ausência de disposições que cumpram o seguinte:

I - Art. 4º, I, alíneas "e" e "f"

Normas relativas ao controle de custo

Normas relativas a avaliação dos resultados dos programas financeiros com recursos do Orçamento

Condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas.

II - Art. 9º, § 3º

Critérios para o Poder Executivo limitar os valores financeiros dos Poderes e Órgãos quando estes não procederem por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenhos e movimentação financeira.

III - Art. 45, Parágrafo Único.

Ausência do relatório com informações necessárias a continuidade dos projetos em andamento e conservação e manutenção do patrimônio público.

**VI - OUTRAS OBSERVAÇÕES AO CONTEÚDO DO PLDO.**

VI -1 - Merecem atenção os artigos 25, incisos e parágrafos, e 26 que tratam da repartição da Receita entre os Poderes, Órgãos e Entidades que detêm autonomia administrativa financeira/orçamentária assegurada constitucionalmente.

A base de cálculo para efeito da repartição, como já fora objeto de anotação em pareceres anteriores, vem sendo reduzida gradativamente deste que foi criado o conceito de RLD - Receita Líquida Disponível.

O aumento nos percentuais de repasse ocorrido na LDO para 2013 apresentou uma redução, haja vista terem sido incluídas entre as receitas deduzidas, para efeito exclusivo de base de cálculo, as Receitas Patrimoniais, Indenizações e Restituições e Recursos Recebidos do FUNDEB, e assim continuando desde então.

VI.- 2 - O artigo 45 pretende dar autorização ao Chefe do Poder Executivo para abertura de Crédito Especial, por Decreto quando as sub-ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2012-2015. A mesma pretensão contida na LDO para 2012, a qual relatei.

A abertura de Crédito Especial, como já frisávamos naquela oportunidade deve ser precedida de Projeto de Lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

A necessidade de abertura de Crédito Especial se deve a não inclusão na LOA de determinado projeto.

Os recursos para assegurar o crédito poderão ser oriundos de anulação total ou parcial, de dotação aprovada para outra obra ou serviço. **Isto exige a deliberação deste Poder Legislativo.**

VI - 3 - Destaco, ainda, o parágrafo único do artigo 23, combinado com o inciso VI do artigo 24.

Segundo tais dispositivos os débitos constantes de Precatórios Judiciais correrão à conta de dotações orçamentárias dos Poderes Judiciário de Legislativo, do Ministério Público, Tribunal de Contas e UDESC.

VI - 4. O artigo 50 relaciona os municípios com IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) inferior a 90% do IDH médio do Estado, e o §2º do artigo 4º aponta sub-ações discriminados no Anexo de Prioridades, como responsáveis pelo entendimento de políticas públicas compensatórias.

Novamente aponto a necessidade de esclarecimento sobre quais as sub-ações está se referindo o dispositivo, bem como o reflexo desta política nos Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano tão reduzido nos exercícios posteriores à aprovação da Lei nº 14.610/2009.

VI-5 O Anexo de Riscos Fiscais no valor de R\$ 7.843.888.051,45, sendo que deste valor R\$ 4.035.989.446,88 são referentes à Dívida contraída pela INVESC, e R\$ 2.345.774.675,57 referem-se às LFT - Letras Financeiras do Tesouro em demandas que encontram em tramitação no Judiciário.

Por fim, juntando o Cronograma de Tramitação e face ao exposto, sou pela APROVAÇÃO do presente PARECER PRELIMINAR ao Projeto de Lei nº 104/2013 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014 e adota outras providências."

Sala da Comissão, 19 de junho de 2013.

Deputado Gilmar Knaesel

Relator

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei nº 0104.8/2013

**CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO:**

- 1 - Apresenta do Parecer Preliminar.... 19/06/2013
- 2 - Votação do Parecer Preliminar..... 03/07/2013
- 3 - Publicação Parecer Preliminar ..... 03/07/2013
- 4 - Apresentação de Emendas até 19h.05/07/2013
- 5 - Parecer Final.....10/07/2013
- 6 - Inclusão na Ordem do Dia.....11/07/2013
- 7 - Votação Redação Final .....16/07/2013

A apresentação de Emendas será elaborada através do site da Assembleia Legislativa = Orçamento Estadual = Sistema do Orçamento Estadual - SOE, que deverão ser impressas em três vias e protocoladas na Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2013.

Deputado Gilmar Knaesel

Relator e Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1656, de 1º de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ERVIN SPERANDIO**, matrícula nº 6832, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1657, de 1º de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no Ato da Mesa nº 174, de 30 de agosto de 2007,

**DESIGNAR** a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1641, de 27 de junho de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1658, de 1º de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 015/2013.

Matr	Nome do Servidor	Função
0947	Valter Euclides Damasco	Pregoeiro
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	
1998	Bernadete Albani Leiria	
3748	Evandro Carlos dos Santos	
1039	Victor Inácio Kist	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1659, de 1º de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 016/2013.

Matr	Nome do Servidor	Função
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro

1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1998	Bernadete Albani Leiria	
3748	Evandro Carlos dos Santos	
0947	Valter Euclides Damasco	
1039	Victor Inácio Kist	

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1660, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JODNEI ADALTO MIRANDA**, matrícula nº 7323, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (MD - 1ª Secretaria).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1661, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR IVETE MARGARIDA ANDRIOLI MENDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Itá).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1662, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RICARDO KRAMBECK JUNIOR**, matrícula nº 4570, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1663, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR RICARDO KRAMBECK JUNIOR**, matrícula nº 4570, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-86, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Ana Paula Lima - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1664, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **TARCISIO WEISE**, matrícula nº 6007, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-83, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1665, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR TARCISIO WEISE**, matrícula nº 6007, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Ana Paula Lima - Navegantes).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1666, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **SABRINA GRASIELLE PAES HACHMANN**, matrícula nº 7095, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-87, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1667, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR SABRINA GRASIELLE PAES HACHMANN**, matrícula nº 7095, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1668, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FABIO AUGUSTO HACHMANN**, matrícula nº 4005, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-91, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1669, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **LADIMIR ANTONIO VERONESE**, matrícula nº 7078, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1670, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LADIMIR ANTONIO VERONESE**, matrícula nº 7078, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Maurício Eskudlark).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1671, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **KLEYDE CAMARGO**, matrícula nº 7251, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Maurício Eskudlark).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1672, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR KLEYDE CAMARGO**, matrícula nº 7251, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Maurício Eskudlark).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1673, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **INES WOLLINGER DA CONCEICAO**, matrícula nº 4027, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Maurício Eskudlark).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1674, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR INES WOLLINGER DA CONCEICAO**, matrícula nº 4027, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Maurício Eskudlark).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1675, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GISELI SOUZA CUNHA DIAS**, matrícula nº 5110, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark - Florianópolis).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1676, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO a pedido**, a Portaria nº 1534, de 10 de junho de 2013, que nomeou ANTONIO RUBENS DO NASCIMENTO ALMEIDA, no Gab Dep Serafim Venzon.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1677, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO HENRIQUE BELLO**, matrícula nº 2167, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia de Seção - Suporte Administrativo, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MARIA DO BONSUCESSO VITOR KOERICH, que se encontra em fruição de licença-prêmio, a contar de 1º de abril de 2013 até 28 de setembro de 2013. (DL - Coordenadoria de Publicação).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1678, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO** à servidora **RENATA HAZAN NAPOLEAO SALLES**, matrícula nº 4347, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de junho de 2013.  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1679, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO** à servidora **LISANDREA CRISTINA DA COSTA**, matrícula nº 4358, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de junho de 2013.  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1680, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1482/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FLAVIA MARIA DE SOUZA GODIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 979, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17 de junho de 2013.  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1681, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	15	12/6/2013	1480/2013
1552	ALEXANDRE ALDO CIPRIANI	30	17/6/2013	1481/2013
3129	LORIS NASSAR CAMISAO	10	24/6/2013	1483/2013
3656	SULA ELIANA BOIKO	5	17/6/2013	1488/2013
6821	VALDELICE DA SILVA SIQUEIRA	15	17/6/2013	1489/2013
784	ZANY ESTAEL LEITE	60	13/6/2013	1490/2013

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1682, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos

servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1544	ROSE MERI BENEDET	30	11/6/2013	1485/2013
2122	SERGIO NEY SANT'ANA DE OLIVEIRA	7	18/6/2013	1486/2013
1487	STELA MARIS MARTINS DA SILVA	120	17/6/2013	1487/2013

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1683, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **OTANIR MATTIOLA**, matrícula nº 5704, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2013 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1684, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR OTANIR MATTIOLA**, matrícula nº 5704, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 2 de julho de 2013 (Gab Dep Dirceu Dresch - Joinville).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1685, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANA CAROLINA CENATTI**, matrícula nº 7198, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2013 (Gab Dep Carlos Chiodini).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1686, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 5963, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Edison Andriano - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1687, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LEONARDO SANTHIAGO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-37, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 1ª Secretaria - Balneário Piçarras).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1688, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **MARCOS FEY PROBST**, matrícula nº 7318, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2013 (Gab Dep Romildo Titon).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1689, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ATILA ZILLI SEEMANN**, matrícula nº 4541, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2013 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1690, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ATILA ZILLI SEEMANN**, matrícula nº 4541, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 2 de julho de 2013 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1691, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ROSELIO PADOAN** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Brusque).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1692, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ELI MARI DIAS**, matrícula nº 6174, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva - Rio do Sul).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1693, de 2 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
MARIA OTILIA DA SILVA DADAM	6411	3%	3%	8/6/2013	1395/2013
RODOLFO ZALZWEDEL ESPÍNOLA	6412	3%	3%	9/6/2013	1419/2013
MAICOM KAMMERS	5219	3%	6%	11/6/2013	1421/2013
GUSTAVO VERISSIMO	6420	3%	3%	17/6/2013	1426/2013

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 233.5/2013**

Dispõe sobre a prioridade de vagas nas escolas para crianças e adolescentes cujas mães foram vítimas de violência doméstica, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica garantida a prioridade de vagas nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, no âmbito do Estado de Santa Catarina, para crianças e adolescentes cujas mães foram vítimas de violência doméstica, nos termos do art. 5º da Lei nacional nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, desde que necessitem de mudança de domicílio, a fim de garantir-lhes a segurança.

Art. 2º A prioridade de vaga dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou, na falta desta, por outra Delegacia de Polícia;

II - termo de medida protetiva expedida pelo Juiz da Comarca; e

III - comprovante de residência na comarca em que foi deferida a medida protetiva.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

JUSTIFICATIVA

Atualmente a violência é um dos principais pontos a serem tratados na nossa sociedade. A violência tem as suas raízes firmadas em uma cultura de soberania patriarcal e machista, no entanto, já existem ações afirmativas desenvolvidas no intuito de reduzir e erradicar essa forma de agressão, a qual recai, sobretudo, na mulher e consequentemente nos filhos do casal. É a partir dessas constatações que percebemos a necessidade de preservar a integridade física e mental dos menores envolvidos no universo da violência doméstica, especificamente crianças e adolescentes, filhas ou filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física ou sexual.

Estatísticas apontam que a maioria dos casos de agressão é praticada pelos parceiros das vítimas. Ou ainda, mais de 70% (setenta por cento) dos crimes violentos são cometidos em casa, o que justifica a preocupação de se preservar a integridade dos menores envolvidos com a questão em tela. Ademais, a iniciativa visa, ainda, permitir que as mulheres vítimas de violência encontrem uma nova saída de modo a reestruturarem suas vidas, desenvolvendo atividades que permitam sua independência financeira, bem como a de seus filhos, o que muitas vezes não é possível.

Ademais, a Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha - determina a necessidade de políticas públicas que visem coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de ações articuladas entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive com ações não-governamentais. Além disso, a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso. Dessa forma, este Projeto de Lei visa contribuir como política pública voltada ao atendimento das mulheres vítimas de violência.

Diante disso, solicito a colaboração de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.  
Deputado Darci de Matos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 234.6/2013**

Institui o Dia Estadual da Ginástica Laboral no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Ginástica Laboral a ser comemorado, anualmente, em 22 de novembro.

Parágrafo Único. A data comemorativa que trata o caput deste artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes males dos dias atuais é o sedentarismo. O ser humano não foi feito para permanecer inerte. A vida parada gera incontáveis moléstias resultantes da conhecida sentença das ciências biológicas: "órgão que não se exercita se atrofia."

A ginástica laboral tem contribuído significativamente para evitar os danos que a própria atividade produtiva moderna impõe aos trabalhadores da indústria, comércio e órgãos públicos. As pessoas se cansam, se esgotam, mas não se exercitam. Daí a necessidade de alcançar-lhes horas de repouso ativo, mesmo durante a jornada de trabalho.

Este é o propósito da ginástica laboral que promove a saúde, incentiva ao estilo de vida ativo e assegura a produtividade. Ela cria também uma atmosfera de bom relacionamento e integração dos trabalhadores. Ela enseja atividade física específica, apta a produzir bons efeitos na área fisiológica, física e psíquica dos indivíduos. Alivia o estresse, desperta adequada consciência corporal, previne tensões, lesões, distúrbios, fadigas no âmbito material e mental.

O Ministério do Trabalho e o Ministério da Saúde são grandes incentivadores dos programas de ginástica laboral. Há importantes abordagens científicas sobre a matéria, todas recomendando sua aplicação no âmbito do trabalho. O resultado é visível na redução de acidentes e na melhoria da saúde física e psíquica do trabalhador.

Por se tratar de um avanço na economia, no bem-estar das pessoas e na preservação da saúde, entendo que é justo dedicar-lhe uma especial efeméride, assegurando um dia para lembrar e divulgar seus métodos no Calendário Oficial do Estado. O dia escolhido, 22 de novembro, é a data de formalização do primeiro contrato de Ginástica Laboral no País, firmado pelo SESI/RS e a FEEVALE (22 de novembro de 1978).

Diante disso, solicito a colaboração de todos os parlamentares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Deputado Darci de Matos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 235.7/2013**

Dispõe sobre o uso de balas de borracha pela polícia militar e civil em manifestações públicas de caráter reivindicatório e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o uso de balas de borracha pelas polícias militar e civil em manifestações públicas de caráter reivindicatório;

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo as penalidades em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,  
Deputado Dado Chereim

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende impedir o uso de balas de borracha em manifestações públicas de caráter reivindicatório e, deste modo, assegurar o direito constitucional de livre manifestação pública.

O Brasil foi tomado por movimentos sociais nos quais expressivo número de cidadãos reclamam por uma reforma política idealizando um governo que priorize a educação, saúde, direito das minorias, transporte público gratuito ou redução de suas tarifas, além do fim da impunidade para os políticos corruptos.

Nas ruas de diversas cidades do país, incluindo cidades do Estado de Santa Catarina, jovens, adultos, crianças e idosos de todas as classes sociais reuniram-se com a finalidade de chamar a atenção das autoridades governamentais para uma série de descontentamentos por parte da população.

Embora as manifestações intencionassem ocorrer de forma pacífica, grupos pequenos de vândalos e baderneiros causaram diversos transtornos, fato que levou a polícia a reagir por meio do uso de armas não letais, dentre elas as balas de borracha, tendo ocorrido diversos incidentes com graves lesões em cidadãos que tinham unicamente o desejo de exercer seu direito constitucional de livre manifestação.

A União, por meio do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência, editou no ano passado uma portaria, estabelecendo que cada agente de segurança deve portar pelo menos duas armas não-letais - Portaria Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010. A regulamentação de como e em quais situações esses armamentos devem ser utilizados ficou a cargo dos governos estaduais.

Dentre as armas não letais que podem ser utilizadas encontram-se o gás lacrimogêneo, bala de borracha, bastão de choque; canhão de água, spray de pimenta, *tasers* e cassetete.

Mesmo denominadas "não-letais", tais dispositivos podem levar um indivíduo à morte ou causar sérios problemas se utilizados de forma excessiva. Uma bala de borracha, por exemplo, pode causar ferimentos graves se atingir o rosto ou até mesmo ser fatal em pontos como a garganta, sendo necessário proibir seu uso pelas polícias militar e civil, vez que há possibilidade de utilização de outras armas não letais menos lesivas;

O papel da polícia é a defesa dos direitos humanos e o problema não está nos movimentos reivindicatórios, mas em comportamentos isolados que extrapolam os objetivos da manifestação.

Não é possível admitir que cidadãos inocentes que apenas estejam reivindicando melhorias em diversos seguimentos do serviço público possam correr o risco de sofrerem sérios ferimentos ou até mesmo serem mortos por balas de borrachas que apenas levam o nome de não letais, sendo necessário restringir o uso destas por parte das polícias militar e civil quando tratar-se de manifestação pública de caráter reivindicatório.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Deputado Dado Chereim

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 236.8/13

Institui o Programa Estadual de Inserção Profissional do Egresso e do Apenado em regime aberto e semiaberto, como parte do processo de reinserção social de que trata o art. 10 da Lei federal nº 7.210, de 1984.

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Inserção Profissional do Egresso e do Apenado no Estado de Santa Catarina, como parte do processo de reinserção social de que trata o art. 10 da Lei federal nº 7.210, 11 de julho de 1984.

Art. 2º Para efeitos do Programa, são beneficiários os egressos referidos no art. 26 da Lei federal n. 7.210, de 1984.

Parágrafo único. O Programa abrangerá também o apenado que cumprir pena em regime aberto e semiaberto na forma da Lei.

Art. 3º O Programa tem os seguintes objetivos:

I - promover a ressocialização e a integração dos egressos e apenados junto à sociedade;

II - diminuir os casos de reincidência por meio da inserção dos egressos e apenados no mercado de trabalho; e

III - contribuir para a existência de uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos.

Art. 4º O Estado oferecerá incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas de direito privado que contratarem os beneficiários referidos no art. 2º da presente Lei.

§ 1º O incentivo consistirá em pagamento pelo Estado dos valores referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à contribuição devida à seguridade social (INSS) da parte patronal.

§ 2º Os valores relativos ao incentivo fiscal poderão ser compensados com o pagamento de tributos estaduais.

§ 3º Para se beneficiarem do incentivo fiscal de que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas deverão comprovar regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazenda Estadual.

Art. 5º Ao egresso e demais beneficiários desta Lei será assegurada a proteção da legislação trabalhista, das convenções e acordos coletivos de trabalho e das decisões normativas aplicáveis à categoria profissional que estiverem vinculados.

Art. 6º O beneficiário receberá da instituição penitenciária, no momento em que obtiver a sua liberdade, Carta de Referência que informará o seu comportamento, os cursos de profissionalização e os trabalhos realizados durante o período de cumprimento da pena.

Art. 7º O incentivo fiscal a que se refere esta Lei se prolongará pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da admissão.

Art. 8º Fica instituído o certificado Parceiros da Ressocialização, a ser concedido, anualmente, às pessoas físicas e jurídicas que contratarem os beneficiários de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

#### JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 170 prevê que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da redução das desigualdades regionais e sociais (inciso VII) e busca do pleno emprego (inciso VIII), dentre outros.

Denota-se que o respeito aos valores sociais do trabalho e à livre iniciativa como um dos fundamentos da democracia brasileira, em sua repercussão para o âmbito do Direito Processual Penal, garante ao acusado, e mesmo ao condenado, o direito de exercer, dentro do possível, atividade profissional que lhe propicie cooperar com o sustento de sua família ou mesmo a formação de um pequeno fundo monetário a ser utilizado para satisfazer suas necessidades futuras, principalmente para uso após a saída da prisão, em razão do cumprimento da pena ou da concessão de livramento condicional.

A Carta Maior determina também que o Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, atue nas funções de incentivo e planejamento, sendo este determinante para o poder público e indicativo para o setor privado (art. 174).

A proclamação de que o regime jurídico brasileiro consagra uma sociedade livre, justa e solidária leva a importante consequência quanto ao tratamento a ser dispensado aos detentos e aos egressos. Consoante o art. 144, *caput*, da Constituição, "a segurança pública, (é) dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (...)".

Por conseguinte, toda a administração pública, federal, estadual e municipal, tem o dever constitucional de participar dos planos de ação que integram a política de segurança pública, merecendo destaque, aqui, a referente à absorção da mão de obra dos detentos e dos egressos.

Percebe-se que o art. 144, por outro lado, informa que a segurança pública é uma responsabilidade de todos. Longe de, com isso, se sustentar a privatização da segurança pública, a previsão constitucional fomenta a construção de uma sociedade solidária, o que, na seara penal, significa que não só o Estado deve atuar no trato da criminalidade, pois as pessoas jurídicas e físicas devem ser copartícipes nessa questão, com necessária contribuição, especialmente para a implementação de medidas ressocializadoras.

Nas normas infraconstitucionais há a Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210, de 1984) que prevê como dever do Estado a assistência ao preso, ao internado e ao egresso, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (art. 10). O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho (art. 27).

A presente proposição criará um importante instrumento de garantia aos direitos humanos e um cenário que permitirá a concreta ressocialização dos egressos e apenados. O sistema prisional brasileiro, conforme sabido, é precário, uma vez que não possibilita condições humanas aos infratores da lei. A superlotação e a falta de materiais de higiene e de acesso à educação comprometem a saúde e a integridade física dos apenados, resultando na desumanização e não em reabilitação.

A maior justificativa da reincidência criminal é a falta de oportunidades quando de sua volta à liberdade. O estigma de criminoso ultrapassa os muros da prisão e acompanha o egresso na sua vida em liberdade, de modo a impossibilitar a sua ressocialização.

Ressalta o renomado jurista Júlio Fabriní Mirabete (2002, p. 87): "Exalta-se seu papel de fator ressocializador, afirmando-se serem notórios os benefícios que da atividade laborativa decorrem para a conservação da personalidade do delinquente e para a promoção do autodomínio físico e moral de que necessita e que lhe será imprescindível para o seu futuro na vida em liberdade" (*in* Execução Penal. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002).

Denota-se, pois, que o trabalho é condição essencial para que aconteça a reinserção do egresso e do apenado no convívio social e, por consequência, o afastamento da criminalidade, uma vez que o hábito regular do labor pode ajudar a promover mudanças de comportamento. Até porque não se concebe outra forma de se tentar a ressocialização do condenado do que o método consistente na sua paulatina reinserção social por meio do (re) ingresso no mercado de trabalho.

Mirabete (2002, p. 23) explana ainda: "O direito, o processo e a execução penal constituem apenas um meio para a reintegração social, indispensável, mas nem por isso o de maior alcance, porque a melhor defesa da sociedade se obtém pela política social do estado e pela ajuda pessoal" (*in* Execução Penal. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002).

Para a existência concreta da cidadania é necessário que o indivíduo participe de modo direto ou indireto na formação e condução de um governo, de sua administração. Então, por que é importante ser cidadão? Porque ser cidadão é ser gente. Gente que pensa, que chora, que se arrepende e que quer outra ou uma segunda oportunidade.

Existe no Brasil uma grande população que está à margem dessa cidadania sonhada, mas que nos faz pensar em sua existência quando somos vítimas dela ou de seus efeitos: trata-se da população carcerária. E o problema aqui apresentado é de todos nós! E, na condição de representante do povo catarinense é que se apresenta esta proposição que possibilitará uma chance àqueles que se arrependeram e poderão, sem discriminação, voltar a uma vida normal de qualquer cidadão.

Ressocializar pelo trabalho é tornar o homem capaz de viver em sociedade, afirmando o pleno exercício de sua liberdade, personalidade e existência.

Diante da importância do tema, o Conselho Nacional de Justiça criou o Programa "Começar de Novo" que visa à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário. O objetivo do programa é promover a cidadania e, conseqüentemente, reduzir a reincidência de crimes.

Diante disso, há a necessidade da criação de incentivos para que a iniciativa privada se sinta estimulada a participar do programa de recuperação de presos e egressos do regime prisional por meio da absorção de mão de obra. Empresas compromissadas com a sustentabilidade social, pois quanto à temática existe ainda muito preconceito e desinformação. A redução da contribuição sobre a folha de salário para as empresas que se prestem a contratar presos e egressos se manifesta como medida adequada para esse fim, sendo esta a proposta que se faz.

Ressalta-se que a utilização desse tipo de mão de obra possibilitará enormes vantagens econômicas e sociais. Além de ser um bom incentivo para as empresas, ao mesmo tempo, é um importante projeto social. Empregar egressos é sustentabilidade social, diferente de apenas distribuir cestas básicas. Envolve parte da sociedade na sua atividade e não apenas divide seus lucros com ela.

Este Parlamentar acredita na lei do retorno. Fazer o bem e gerar oportunidades para os egressos é conseqüentemente gerar negócios para as empresas, bem como diminuir os custos para o Estado. Dados divulgados no ano de 2012 pela Secretaria de Justiça e Cidadania (SJC) demonstraram que a média do custo total mensal de um detento no Estado de Santa Catarina é de R\$ 1.937,00. Segundo as informações, o Estado de Santa Catarina gasta R\$ 25 milhões com alimentação e R\$ 7 milhões em medicamentos e equipamentos médicos e odontológicos, valores destinados anualmente para manter os 14,3 mil detentos.

Com a criação do presente Programa, com o incentivo fiscal destinado às empresas que contratarem egressos e apenados do regime aberto e semiaberto diminuirá a reincidência e, conseqüentemente, o número de detentos que o Estado custeará mensalmente.

Sabe-se que muitas das pessoas que saem da prisão cometem outro delito em um pequeno intervalo de tempo. Esse fator apresenta um círculo vicioso de contínuas entradas e saídas. Dessa forma, percebe-se que a falta da ressocialização faz com que os egressos passem contínuas vezes pela penitenciária, gerando custos altíssimos para o Estado.

Registre-se que o incentivo fiscal a que se refere a presente proposição é extremamente menor do que o valor de quase R\$ 2.000,00 por mês que o Estado arca com cada detento.

Cumprir destacar que o Estado de Minas Gerais semelhantemente já tratou da matéria por meio da Lei n. 18.401, de 28 de setembro de 2009, a qual autoriza a concessão de subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado, ampliando o incentivo financeiro por meio da Lei n. 20.624/2013. Os resultados positivos com a Lei no Estado de Minas Gerais são evidentes, uma vez que 175 usuários foram formalmente contratados no mercado de trabalho na Região Metropolitana de Belo Horizonte no ano de 2012. Nos últimos três anos, 40 empresas contrataram mais de 650 egressos e apenados dos regimes semiaberto e aberto e pode se constatar, ainda, que a contratação de egressos reduziu consideravelmente a reincidência criminal.

O coordenador de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, Talles Andrade de Souza, disse que "trata-se uma política afirmativa, necessária ao processo de inclusão social do egresso, que demanda emprego e uma geração de renda, mas, contudo, encontra dificuldades quer seja por exigências das empresas ou por preconceito social. Essa lei contribui para superação dessas barreiras".

Desta forma, diante da relevância social que possui a presente proposição, bem como por se encontrar dentro da competência concorrente para legislar (direitos penitenciário, tributário e econômico, artigo 24, inciso I, da CF/88), conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0022.2/13 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 1.022/2013 - GP Florianópolis, 27 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOARES PONTICELLI  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Florianópolis - SC

Assunto: PA n. 485363-2012.6 - Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, Projeto de Lei Complementar que, "dá nova denominação a cargos dos Grupos Operacionais de Serviços Diversos e Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, define atribuições, extingue cargos e adota outras providências", que foi aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado da respectiva justificativa.

Ressalto que o arquivo contendo o aludido projeto foi remetido ao correio eletrônico [expediente@alesc.sc.gov.br](mailto:expediente@alesc.sc.gov.br).

Reitero protestos de consideração e apreço.

CLÁUDIO BARRETO DUTRA  
PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 02/07/13

### ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. PLC/0022.2/2013 DE 2013.

Dá nova denominação a cargos dos Grupos Ocupacionais Serviços Diversos e Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, define atribuições, extingue cargos e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das categorias funcionais, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, instituído pela Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993:

I - de Agente de Portaria e Comunicação, Agente de Portaria, Eletricista, Fotolítografo, Garçom, Jardineiro, Pedreiro e Telefonista, todas do Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares, para Agente Administrativo Auxiliar; e

II - de Auxiliar de Serviços Gráficos, Agente de Material e Patrimônio, Agente de Cozinha e Limpeza e Agente de Serviços Gerais, todas do Grupo Ocupacional Serviços Diversos, para Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes atribuições da categoria funcional Agente Administrativo Auxiliar:

I - Receber, registrar, autuar e controlar a entrada e saída de processos em geral;

II - Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral;  
 III - Atender ao público em geral, pessoalmente ou por telefone;  
 IV - Executar serviços de digitação;  
 V - Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes;  
 VI - Remeter, receber e entregar correspondências;  
 VII - Redigir atos administrativos;  
 VIII - Solicitar e controlar material de consumo e permanente;  
 IX - Realizar levantamento de bens patrimoniais;  
 X - Operar elevadores, zelando pela sua conservação; e  
 XI - Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atribuições da categoria funcional Agente de Apoio Administrativo:

I - Arquivar e conferir documentos;  
 II - Remeter, receber e entregar correspondências, livros, processos e documentos;  
 III - Executar serviços de digitação;  
 IV - Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes;  
 V - Executar serviços de carga, descarga, transporte, empacotamento e acondicionamento de materiais;  
 VI - Rotular os volumes de materiais de expediente para os destinatários;  
 VII - Solicitar e controlar material de consumo e permanente;  
 VIII - Efetuar a contagem, intercalação, cintagem, empacotamento, vincagem e picotagem de folhas e formulários;  
 IX - Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos;  
 X - Atender nas sessões do Tribunal do Júri;  
 XI - Executar atividades de desinfecção e esterilização de materiais; e  
 XII - Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 4º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, os cargos vagos e os que vierem a vagar das seguintes categorias funcionais:

I - Agente Administrativo Auxiliar, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares; e  
 II - Impressor, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

#### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a unificação das categorias funcionais pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares e ao Grupo Ocupacional Serviços Diversos em categorias funcionais únicas, com atribuições mais abrangentes e adequadas à realidade atual.

As categorias funcionais Agente de Portaria e Comunicação, Agente Administrativo Auxiliar, Eletricista, Fotolitoógrafo, Garçom, Jardineiro, Pedreiro e Telefonista, todas do Grupo de Serviços Auxiliares, são unificadas na categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar (artigo 1º, I).

Com a mudança proposta ficam nivelados os vencimentos das categorias funcionais, o que se mostra justo, em face da semelhança de suas atribuições e responsabilidades e da igualdade do nível de escolaridade.

De igual forma, por conta da similitude, propõe-se a unificação das categorias funcionais de Agente de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Gráficos, Agente de Material e Patrimônio, Agente de Cozinha e Limpeza e Agente de Serviços Gerais, na categoria funcional de Agente de Apoio Administrativo (artigo 1º, II).

Como é sabido, diante das grandes transformações pelas quais vem passando a sociedade, cada vez mais é exigida do Poder Judiciário uma boa prestação de produtos e serviços na área administrativa, com eficiência e eficácia, tornando-se imprescindível o investimento na gestão.

Portanto, a unificação das categorias funcionais previstas no artigo 1º deste Projeto de Lei Complementar é uma medida indispensável e totalmente sintonizada com a finalidade do Poder Judiciário e com as metas que se deseja alcançar.

É importante destacar que a implementação da presente proposta não importará nova despesa, considerando que serão mantidos os padrões remuneratórios atualmente previstos para as referidas categorias funcionais.

Outrossim, prosseguindo na mesma linha de racionalização do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, com foco na atividade fim, sugere-se a extinção dos cargos de Agente Administrativo Auxiliar, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares, e dos cargos de Impressor, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio.

Com relação aos cargos de Agente Administrativo Auxiliar, a medida justifica-se em decorrência da crescente contratação de empresas prestadoras de serviços para o desempenho das atividades exercidas por esses servidores, por um custo menor, o que resulta em economia para o erário.

Da mesma forma, em razão da extensa demanda de serviços próprios de impressão em equipamento gráfico *offset* e do insuficiente número de servidores com atribuições próprias para operar este equipamento, aliados à diferença de valores entre o vencimento do cargo efetivo que se pretende extinguir e a média salarial da ocupação parâmetro de impressor *offset* na iniciativa privada, constata-se que a extinção do cargo de Impressor alinha-se ao princípio da eficiência, cuja observância é imposta ao administrador público pela Constituição Federal.

O cargo efetivo de impressor insere-se nas atividades de nível médio. Atualmente, este vencimento equivale a R\$ 2.525,85 (dois mil, quinhentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em contrapartida, para ocupação parâmetro de impressor *offset* na iniciativa privada, o piso salarial mensal varia de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) a R\$ 1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete reais), para uma jornada de 44 horas semanais.

Posto que trabalhos gráficos obviamente não se inserem na atividade fim do Poder Judiciário, a terceirização trará enorme economia. Contudo, a existência do cargo efetivo de Impressor impede a contratação indireta, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Estadual n. 381, de 7 de maio de 2007.

Tal situação demonstra a imperiosa necessidade da extinção do cargo efetivo de Impressor, posto que a significativa diferença de valores aliada à inerente flexibilização da contratação indireta em face da manutenção de um cargo efetivo provido mediante concurso, torna cristalina a economia advinda da terceirização dos serviços de impressor.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023.3/2013

Altera o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....  
 IV - possuir altura não inferior a 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60 m (um metro e sessenta) para homens;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado **Dóia Guglielmi**

Lido no Expediente  
Sessão de 02/07/13

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina e estabelece outras providências.

É que pela forma como o Estado de Santa Catarina disciplinou o ingresso nas carreiras de praças e de oficiais das instituições militares estaduais, especificamente no que se refere ao requisito de altura, penso que foi equivocada a construção da Lei.

Isto porque não se mostra razoável exigir altura superior a exigida pelo Exército e pela Marinha. No Exército, a altura mínima para ingresso nos cursos de formação é de 1,55 m para mulheres e 1,60 m para homens. Na Marinha, há limite mínimo de 1,54 e máximo de 2 metros. Se limitarmos a altura em um concurso de ingresso nas carreiras de praças e de oficiais das instituições militares estaduais vamos criar uma desigualdade.

Como o concurso é nacional, o parâmetro também deve ser o nacional. Ou seja, se o cidadão esta apto a concorrer ao Exército e a Marinha, também pode concorrer para o ingresso nas carreiras de praças e de oficiais das instituições militares do Estado de Santa Catarina.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Deputado **Dóia Guglielmi**

\*\*\* X X X \*\*\*